



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara de Execução Penal da
Comarca de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 35/2021/CGJCE
(DJe de 02/07/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000314-45.2021.2.00.0806	
Unidade	2ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza/CE	
Entrância	Final	
Endereço	Des. Floriano Benevides, 2020	
Telefone	3492-8764	
Portaria	35/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Luciana Teixeira de Souza	Matrícula: 2243	
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998 Ingresso na Vara: 17/06/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
Não contempla esta categoria		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla esta categoria		
Técnico Judiciário	Total	4
Euzebio Felizardo Bento	3076	
Adalberto dos Santos Leite	5559	
Gleudson Fabio Vieira Rodrigues	6403	
Isadora Diogenes Benevides Nogueira	41143	
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla esta categoria		



	Total	
--	--------------	--

Estagiário de Pós Graduação	Total	
Não contempla esta categoria		
Estagiário de Graduação	Total	3
Alaíce Feitosa Neves Víctor Felipe Teixeira Andressa Rocha dos Santos		45076 43645 45507
Terceirizado	Total	

Não contempla esta categoria

Cedido	Total	0
Não contempla esta categoria		
Cargos em Comissão	Total	2
Euzebio Felizardo Bento Adalberto dos Santos Leite		3076 5559

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Leonardo Morais Bezerra Sobreira de Santiago Mariana Gomes Nobre Palácio	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Rosângela Bobo de Carvalho Noronha	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
() Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado



() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> Juizado			
Comarca com Cinco Varas ou mais			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível			
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos			
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Criminal			
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input checked="" type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial			
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública			
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		6727	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		6.987	
Data da Inspeção: 15 de maio de 2019	Nº CPA: : 8501236-04.2019.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-260
Tramitação Processual	<input type="checkbox"/> Físico	<input checked="" type="checkbox"/> Digital	<input type="checkbox"/> Físico/Digital
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
DADOS DO MAGISTRADO			
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)			
Item	Quantidade Total	Média Mensal	
Sentenças	457	38,08	
Acordos	0	0	
Decisões	6265	522,08	
Audiências	0	0	
Despachos	717	59,75	
DADOS DA UNIDADE			



8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		6
Processos pendentes de julgamento		6498
Processos julgados		388
Processos pendentes de baixa		6727
Processos baixados		591
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		0
Processos julgados e não baixados		229
Processo Suspenso		2
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		202
Processos entrados no mês		181
Processos julgados no mês		64
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Réu Preso	Pendente de Baixa	2923
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		117
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		40
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		12
Total		169
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,38%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		255
Para Decisão Interlocutória		213
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	Todos os processos são Automatizados e esse controle pe feito pelo próprio Sistema - Seeu	
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (x) Não
Como é feito?		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0
Processos inseridos na Meta ENASP		0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado		2465



Cumprimento em Regime Semiaberto	1310
Cumprimento em Regime Aberto	2595
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	0
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	1
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	0
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Total de Audiências canceladas/redesignadas	0
Data de Audiência mais longínqua	26 de novembro de 2019
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiências	3
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	() servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	() servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não
PROCESSOS INSPECIONADOS	
1) CARTAS PRECATÓRIAS – CRIMINAL – Expedidas e Não Devolvidas - SEEU	



8000135-66.2020.8.06.0086	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: Averiguação de proposta de emprego. Carta Precatória expedida em 15.10.2020. Distribuída a 1ª Vara da Comarca de Horizonte em 15.10.2020. Despacho, em 27.04.2021, determinando que se cumpra a Carta Precatória. Oficiar ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Horizonte/CE para cumprir Carta Precatória.
8000178-62.2020.8.06.0034	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: Averiguação de Proposta de Emprego. Carta Precatória expedida em 27.10.2020. Distribuída à 1ª Vara da Comarca de Aquiraz em 27.10.2020. Determinação de diligências em 15.12.2020. Oficiar ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz para cumprir Carta Precatória.
8000016-30.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: Averiguação de Proposta de Emprego. Carta Precatória expedida 15.03.2021. Distribuída à Vara Única Criminal da Comarca de Aracati. Oficiar ao Juízo da Vara Única da Comarca de Aracati para cumprir Carta Precatória.
8000001-85.2021.8.06.0027	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: cumprir o Despacho acostado aos autos (mov. 1.2). Distribuída à Vara Única da Comarca de Acarape em 15.04.2021. Oficiar ao Juízo da Vara Única da Comarca de Acarape para cumprir Carta Precatória.
2) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS:	
8002431-25.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Carta Precatória expedida em 30.06.2020, determinando a liberação do preso Marcelo Rodrigo Umpiere. Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 30.06.2021. Despacho, em 27.07.2021, determinando o cumprimento da Carta Precatória. Remetidos à Depen em 04.08.2020. Recebidos os autos em 04.09.2020. Proceder a devolução dos autos ao Juízo de origem.
0004088-18.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Portaria n.º



	<p>35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.</p> <p>Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 17.12.2019. Despacho, em 29.01.2021, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial, 03.02.2021, opinando pelo indeferimento do pedido de progressão de regime. Decisão, em 12.02.2021, determinando: <i>1) A intimação da Defesa, para, no prazo de 05 dias, apresentar manifestação sobre o fato motivador da regressão provisória. Passado esse prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para que o Ministério Público também se manifeste no mesmo prazo. COM URGÊNCIA, remessa à direção da unidade prisional onde o condenado se encontra recolhido, informando que voltou a delinquir, que este juízo regrediu provisoriamente o regime de pena para o fechado, sendo necessário o registro da regressão no prontuário do preso, prevenindo-se seja realizada SOLTURA INDEVIDA. Para a regularização do registro da execução penal no BNMP 2.0, expeçam o mandado de prisão. A validade da ordem de prisão tem por base o maior prazo prescricional entre as penas não cumpridas nem prescritas: 15.01.2029. Sobre a progressão do regime, NÃO HÁ REQUISITO OBJETIVO. Além disso, há ordem de prisão em vigor no novo processo criminal. À Secretaria para cumprir os expedientes.</i></p>
0049776-60.2019.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.</p> <p>Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 16.12.2019. Parecer ministerial, em 15.04.2021, requerendo a solicitação junto ao Juízo da 15ª Vara Criminal desta Comarca para que providencie o envio da respectiva guia de execução provisória do apenado (eis que este efetivamente apelou) para posterior soma e nova liquidação das penas. Decisão, em 26.04.2021, determinando: <i>Cumpram os expedientes conforme mencionado pelo Ministério Público, nos termos expostos em 1, acima, solicitando a(s) GUIA(S) de execução da(s) pena(s) surgida(s) no(s) juízo(s) da 15ª Vara Criminal de Fortaleza, processo(s) 0194910-26.2016.8.06.0001, para fins de somatório.</i> Envio à 15ª Vara Criminal por malote digital em 11.05.2021. À</p>



	Secretaria para diligenciar junto à 15ª Vara Criminal a fim de que seja cumprido as determinações da mov. 20.1.
0043934-36.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 16.12.2019. Despacho, em 11.05.2021, determinando <i>Em razão da informação sobre nova condenação (seq. 9.1), solicite-se ao juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú a guia de execução provisória dos autos 0181088-33.2017.8.06.0001.</i> Oficiado ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Maracanaú em 13.05.2021. Oficiar novamente à Unidade para cumprir.
0035630-19.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 18.12.2019. Parecer ministerial, em 17.05.2021: <i>Em consulta aos autos ao sistema E-SAJ, restou verificada a existência de nova condenação em desfavor do apenado, nos autos do processo 0785216-52.2014.8.06.0001, à pena de 22 anos e 06 meses de reclusão, tendo referida condenação inclusive transitado em julgado. Isto posto, a promoção é pela solicitação junto ao Juízo da 2ª Vara o Júri para que providencie o envio da respectiva guia de execução do apenado para somatório e nova liquidação das penas.</i> Decisão, em 27.05.2021: <i>Cumpram os expedientes conforme mencionado pelo Ministério Público, nos termos expostos em 1, acima, solicitando a(s) GUIA(S) de execução da(s) pena(s) surgida(s) no(s) juízo(s) da 2ª Vara do Júri de Fortaleza, processo(s) 0785216-52.2014.8.06.0001, para fins de somatório.</i> Oficiar novamente ao Juízo da 2ª Vara do Júri.
0000764-10.2018.8.06.0164	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 17.12.2019. Parecer ministerial, em 27.05.2021: <i>requerer seja novamente oficiado ao Juízo da Vara Única da Comarca de Umirim, solicitando a remessa das guias de execução de n.º 0002941-44.2014.8.06.0177 e de n.º 0003954-</i>



	<p>73.2017.8.06.0177, bem como quaisquer outras guias que o apenado venha a ter, conforme já determinado ao Movimento 8.1, vez que o ofício foi enviado há mais de um mês e permanece sem resposta. Decisão em 28.05.2021, determinando: <i>Cumpram os expedientes conforme mencionado pelo Ministério Público, nos termos expostos em 1, acima, solicitando a(s) GUIA(S) de execução da(s) pena(s) surgida(s) no(s) juízo(s) da Juízo da Vara Única da Comarca de Umirim, processo(s) nº 0002941-44.2014.8.06.0177 e de nº 0003954-73.2017.8.06.0177, além de outras condenações possivelmente executáveis, para fins de somatório. Oficiar novamente ao Juízo da Vara Única da Comarca Umirim.</i></p>
3) ALERTA CONCLUSOS - SEEU	
0023907-37.2015.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 18.12.2019. Ofício do Diretor da UP PJSa, requerendo a autorização de trabalho externo ao apenado Bruno Paulo dos Santos. Concluso para Despacho em 03.08.2021. Pedido da Retificação de ficha do réu em 10.08.2021. À juíza pra análise.</p>
0000884-48.2018.8.06.0101	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 16.12.2019. Ofício do diretor da UP CEPIS de autorização para trabalho externo juntado em 04.08.2021. Concluso para despacho em 04.08.2021, À juíza para análise.</p>
0007447-75.2018.8.06.0160	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 17.12.2019. Despacho, em 22.04.2021, determinando: <i>“Apenado em regime fechado, com previsão de progressão de regime apenas em 04-09-2024. Portanto, não há que se falar em progressão de regime. Aguarde-se o cumprimento da pena.”</i> Pedido de Retificação de Relatório da Situação Processual Executória em 09.08.2021. Concluso para despacho em 09.08.2021. À juíza para análise.</p>
0038157-07.2017.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.</p>



	Distribuída em 17.12.2019. Ofício do Diretor da UP PJSA de autorização para trabalho externo juntado em 09.08.2021. À juíza para análise.
0025591-60.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 16.12.2019. Parecer ministerial em 13.08.2021. Concluso para decisão em 17.08.2021. À juíza para análise.
0025288-80.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 16.12.2019. Despacho, em 16.08.2021, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial em 19.08.2021. Concluso para decisão em 23.08.2021. À juíza para análise.
0049429-32.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 21.10.2016. Pedido de Progressão de Regime Retroativo protocolado em 11.08.2021. Concluso para despacho em 11.08.2021. À juíza para análise.
0030684-96.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 16.12.2019. Decisão, em 03.08.2021. Ofício da Diretoria da CPPLPCP juntando laudo médico em 10.08.2021. Concluso para despacho em 11.08.2021. À juíza para análise.
0001647-30.2019.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 11.06.2020. Decisão em 05.07.2021. Ofício da CPPL IV juntado em 11.08.2021. Concluso para despacho em 11.08.2021. À juíza para análise.
0023688-82.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 17.12.2019. Despacho, em 12.08.2021, nomeando a Defensoria Pública para atuar nos autos. Juntada de Ofício da UP CEPIS de autorização para trabalho externo em 12.08.2021. Concluso para despacho em 12.08.2021. À juíza para análise.
0014054-33.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 17.12.2019. Juntada de Ofício do Diretor da UP CEPIS de autorização para trabalho externo em 12.08.2021. Concluso



	para despacho em 12.08.2021. À juíza para análise.
0034767-58.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 16.12.2019. Juntada de Ofício do Diretor da UP CEPIS em 16.08.2021. Concluso para despacho em 17.08.2021 À juíza para análise.
0002780-19.2017.8.06.0148	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 10.12.2019. Petição de retificação do Relatório da Situação Processual Executória, devendo alterar a quantidade de anos para 12 (DOZE) anos de reclusão em 10.08.2021. Concluso para despacho em 16.08.2021. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 19.08.2021. Juntada de Ofício da Diretoria da CPPL IV de autorização de trabalho externo em 31.08.2021. À juíza para análise.
0001789-05.2018.8.06.0117	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 09.12.2019. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 10.12.2019. Concluso para despacho em 10.08.2021. Juntada de Ofício da Diretoria da UP CEPIS de autorização de trabalho externo. À juíza para análise.
4) ALERTA – INCIDENTES - SEEU	
2000419-83.1996.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 10.09.1996. Parecer ministerial em 22.09.2021. Concluso para sentença em 22.09.2021. À juíza para análise.
0015676-16.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 18.12.2019. Parecer ministerial em 22.08.2021. Decisão em 26.08.2021. Não consta nos autos expedição de ofício à Vara Única Criminal do Eusébio. Cumprir expedientes.
0006620-09.2016.8.06.0104	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 10.12.2019. Juntada de Ofício da Diretoria da UP CEPIS de autorização de trabalho externo. Concluso para despacho em 11.08.2021.
0023891-85.2018.8.06.0128	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.



	Distribuída em 09.12.2019. Parecer ministerial em 17.08.2021. Embargos de declaração opostos em 18.08.2021. Concluso para decisão em 18.08.2021. À juíza para análise.
0044009-33.2017.8.06.0091	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 27.01.2020. Decisão da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu: <i>“Proceda-se a implantação das alterações decorrentes do acórdão transitado em julgado de seq. 22. Após, tendo sido suprido a falta que ocasionou a devolução dos autos (seq. 23), faça-se a redistribuição do feito à vara competente de Fortaleza/CE.”</i> Concluso para decisão em 23.08.2021. À juíza para análise.
8000279-04.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 21.02.2020. Agravo em execução penal interposto em 08.08.2021. Concluso para despacho em 09.08.2021. À juíza para análise.
0005543-47.2013.8.06.0143	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 18.12.2019. Juntada de Ofício de autorização de trabalho externo em 11.08.2021. Concluso para despacho em 11.08.2021. À juíza para análise.
2007033-21.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 05.02.2007. Parecer ministerial em 11.08.2021. Concluso para decisão em 12.08.2021. À juíza para análise.
0010519-62.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 18.12.2019. Juntada de Acórdão – Recurso de Apelação em 17.08.2021. Concluso para despacho em 17.08.2021. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 08.09.2021. À juíza para análise.
0006993-29.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 17.12.2019. Juntada de Ofício Diretor UP CEPIS de autorização de trabalho externo em 12.08.2021. Concluso para despacho em 12.08.2021. À juíza para análise.



0007455-46.2017.8.06.0141	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Distribuída em 28.06.2020. Juntada da Diretoria da UP CEPIS em 17.08.2021. Concluso para despacho em 17.08.2021. À juíza para análise.
---------------------------	---

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (15 de maio de 2019)	72,96%
2021	87,99%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	128,91%
2021	9850,00%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	41,22%
2021	6466,67%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento	0
Total de processos julgados	0
2021– Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

16 NORMATIVOS

Provimento n.º 02/2021/CGJ	Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do
-----------------------------------	--



<p>DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).</p>	<p>Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
18.1 Examinar os processos com benefícios vencidos e a vencer indicados pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU	
18.2 Sanear as inconsistências apontadas pelo SEEU.	
18.3 Examinar os processos com pendência de somatório de pena.	
18.4 À Secretaria para conferir todos os dados e documentos da guia, com o posterior lançamento de certidão referente à implantação no Sistema Eletrônico Unificado - SEEU	
18.5 Designar audiência de justificação, dentro do prazo de 120 dias, a contar da comunicação da conclusão de processo administrativo disciplinar pela Unidade Prisional ou do descumprimento de algumas condições.	
18.6 Conferir se há existência de execução em trâmite ou início de cadastro no sistema, antes de realizar novo cadastro no SEEU	
18.7 Apreciar os Pedidos de Autorização de trabalho externo;	
18.8 Estabelecer rotina de cobrança das Cartas Precatórias expedidas e não cumpridas;	
18.9 Estabelecer rotina de cobrança das solicitações de guias de execução provisória aos Juízos que ainda não enviaram	
18.10 À Secretaria deve cumprir expedientes necessários das determinações judiciais em tempo hábil;	
18.11 Analisar se os ‘pedidos em andamento – SEEU’ refletem a realidade, reparando as inconsistências identificadas;	

CONCLUSÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia da Covid-19 em 11 de março de 2020. Durante um bom período foi adotado, de maneira excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral.

Com efeito, com a redução do número de pessoas infectadas pela Covid-19 no Estado do Ceará, o avanço da vacinação e o êxito no plano-piloto iniciado em 01 de julho, o Tribunal de Justiça decidiu ampliar a retomada das atividades presenciais. Tal retomada vem se dando de modo gradual e com número reduzido de trabalhadores, no intuito de preservar a saúde tanto dos colaboradores da Justiça quanto da população que necessita dos serviços do Judiciário.

Nesse sentido, as inspeções judiciárias realizadas por esta Corte Correcional permanecerão no formato virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021 desta egrégia



Corregedoria: Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no formato virtual ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.

O processo de digitalização do acervo processual (**2.ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE tem 100% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a escorreita utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SEEU e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 30.08.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 2ª Vara de Execução Penal passou por uma mudança no que tange a ferramenta de Trabalho, o SEEU. O referido sistema foi adotado como política nacional pelo CNJ, em 2016, e é regido pela Resolução 223/2016 e pela Resolução 280/2019, a qual revogou parcialmente a anterior.

No que concerne ao estado do Ceará, a Portaria Conjunta nº 1047/2020/PRES/CGJCE regulamentou o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Imprescindível salientar que foi instituída pela Resolução do Tribunal Pleno nº02/2020 e implementada pela Portaria nº 439/2020, da Diretoria do Fórum, a 4ª Vara de Execução Penal. Assim, alguns filtros comparativos desta conclusão contam com a mencionada Unidade. No entanto, é interessante ponderar que esta foi instalada apenas em 06.07.2020.

Nesse sentido, foram feitos alguns comparativos entre as Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza. Em consulta ao SEEU, no filtro Processos Digitais em Efetivo Andamento, **nota-se que a de segunda maior quantidade é a 2ª Vara de Execução Penal:**



VARA ▲	PROCESSOS DIGITAIS EM EFETIVO ANDAMENTO △
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 10/08/2016]	6.460 🔍
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	4.945 🔍
TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	3.361 🔍
TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 03/07/2020]	3.391 🔍

Outra análise interessante é a dos Dados Estatísticos dos Processos Ativos (SEEU) das Unidades de mesma competência. A 2ª Vara de Execução Penal **tem a segunda maior quantidade de Presos em Regime Fechado e aberto. Segundo maior quantitativo sem cálculo de pena.**

DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS ATIVOS – SEEU (em 24.09.2021)				
INDICADORES	1ª VEP	2ª VEP	3ª VEP	4ª VEP
Regime Fechado	2473	2303	1779	1645
Regime Semiaberto	2614	1226	1334	1205
Regime Aberto	1118	1221	164	413
Regime Fechado com réu preso	1907	1894	1538	1604
Regime semiaberto com Réu Preso	1931	815	806	1115
Pena Substitutiva	26	3	3	11
Medida Segurança	37	17	8	4
Foragidos	686	530	598	21
Sursis	2	1	0	0
Sem Cálculo de Pena	737	321	187	221

Fazendo comparativo com as demais Unidades de mesma competência, a Unidade



em tela tem a maior quantidade de pedido de comutação e monitoramento eletrônico. Segunda maior quantidade de extinção, indulto e somatório de penas. (Lista extraída das estatísticas SEEU).

Recomenda-se que a Unidade em comento analise se os pedidos em andamento refletem a realidade, ou se há alguma inconsistência, tendo em vista na análise desta Casa Correcional ter constado alguns pedidos de trabalho externo, contudo nas estatísticas não foi computada.

PEDIDOS EM ANDAMENTO – SEEU (em 26.09.2021)				
TIPOS	1ª VEP	2ª VEP	3ª VEP	4ª VEP
ADEQUAÇÃO	0	0	0	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0	0	0
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0	0	0
COMUTAÇÃO	8	132	10	4
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0	0	0
EXTINÇÃO	159	80	0	3
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	3094	1101	526	32
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	1	0	0
INDULTO	123	64	2	1
INTERRUPÇÃO	0	0	0	0
LIBERDADE VIGIADA	3	0	0	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	1974	913	128	0
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26	123	0	0
OUTROS	17	0	0	1
PRISÃO DOMICILIAR	1	0	0	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM	0	0	0	0



ALTERAÇÃO DE DATA-BASE				
RECONSIDERAÇÃO	0	0	0	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0	1	0
REMIÇÃO	6	0	0	0
REVOGAÇÃO	1	0	0	0
SANIDADE MENTAL	0	0	0	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	2	0	0	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	24	16	0	0
SURDIS	1	0	0	0
SUSPENSÃO	0	0	0	0
TRABALHO EXTERNO	3	0	0	0
UNIFICAÇÃO	0	0	0	0

Quanto às Cartas Precatórias, principalmente as expedidas e não devolvidas (18, em 23.09.2021). Recomenda-se Oficiar aos Juízos Deprecantes para cumprimento de Carta Precatória.

VARA ▲	CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS △	CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS △	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS E NÃO DEVOLVIDAS △	CARTAS PRECATÓRIAS EM ANDAMENTO △
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 10/08/2016]	-	-	8 Q	-
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	-	-	18 Q	1 Q
TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	-	1 Q	13 Q	1 Q
TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 03/07/2020]	2 Q	3 Q	11 Q	6 Q

Em relação à quantidade de Processos Paralisados, conta 1357 paralisados entre 30 e 100 dias e 101 paralisado há mais de 100 dias.



VARA ▲	ÚLTIMO MOVIMENTO ▲
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	3.056 Q [182/1023/2033]
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	1.458 Q [167/1357/101]
TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	1.339 Q [186/1320/019]
TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	483 Q [229/376/107]

No que tange ao **ALERTA – CONCLUSOS**, a 2ª Vara de Execução Penal é a que tem a menor quantidade de feitos conclusos.

VARA ▲	CONCLUSOS ▲
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	1.336 Q [235/1058/043]
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	410 Q [332/078/000]
TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	449 Q [438/011/000]
TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	456 Q [375/081/000]

Nesse sentido, em relação aos Conclusos há mais de 100 dias só a 1ª Vara de Execução Penal possui:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 10/08/2016]	48 Q

No que se refere ao **ALERTA – INCIDENTES – SEEU** (em 24.09.2021), a Unidade conta com alerta vermelha e a segunda maior quantidade de incidentes.



VARA ▲	INCIDENTES ▲
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	5.441 Q [000/003/5438]
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	2.426 Q [180/219/2027]
TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	691 Q [213/253/225]
TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	60 Q [003/004/053]

Nesse diapasão, o comparativo quanto ao número de despachos, sentenças e decisões proferidas (01/07/2020 à 31/08/2021 – extraídos do SEEU) e os mesmos dados da CCMUJ – últimos doze meses (excluindo a 4ª Vara de Execução Penal, por ser uma Unidade nova, conforme já asseverado):

A Unidade em tela tem **a maior quantidade de sentenças, a segunda maior em despachos e decisões.**

VARA ▲	SENTENÇAS PROFERIDAS ▲	DESPACHOS PROFERIDOS ▲	DECISÕES PROFERIDAS ▲
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 10/08/2016]	216 Q	6.905 Q	3.584 Q
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	420 Q	10.465 Q	7.546 Q
TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	409 Q	19.930 Q	8.751 Q
TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 03/07/2020]	38 Q	822 Q	6.553 Q



No que concerne à gestão de expedientes – Quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Junho/2021	24.07%	1695
Julho/2021	23,48%	1631
Agosto/2021	82,83%	5549

Extrai-se da tabela *supra* que houve uma porcentagem baixa de movimentação processual, tendo tido um acréscimo no mês de agosto. ***Percebe-se que em agosto/2021 foi movimentado mais que o triplo de junho/2021, o que nos leva a considerar que o módulo tem um potencial para incrementar a sua produtividade, principalmente no que tange ao impulsionamento dos feitos conclusos***, consubstanciando, por conseguinte, em uma melhora na prestação jurisdicional.

No que tange à atuação jurisdicional da Juíza Luciana Teixeira de Sousa, ao analisar a produtividade total da magistrada (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 457 sentenças, 6265 decisões e 717 despachos, no período de agosto de 2020 e julho de 2021.

Em outra linha, faremos uma breve análise com os dados extraídos do SEI (em 24.09.2021). Neste relatório, a Unidade conta com o segundo maior acervo e a menor taxa de congestionamento:

GESTÃO DE DESEMPENHO – SEI = EM 24.09.2021			
INDICADORES	1ª VEP	2ª VEP	3ª VEP
NOVOS PROCESSOS	11	9	20
PENDENTE DE BAIXA (ACERVO PROCESSUAL)	8.900	6.711	4.933
PROCESSOS BAIXADOS	318	623	361
TAXA DE CONGESTIONAMENTO	95,60%	87,84%	88,28%

É válido salientar que, no SEEU, a taxa de congestionamento encontra-se em fase de implementação.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que o módulo em comento deve ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato



maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) Proferir o devido pronunciamento jurisdicional nos feitos conclusos (2) Analisar os pedidos de autorização de trabalho externo (3) Estabelecer rotina de cobrança dos Juízos que ainda não encaminharam as guias de execução provisória (4) À Secretaria cumprir em tempo hábil os pronunciamentos jurisdicionais (5) Efetivar o devido pronunciamento nos processos conclusos (410 processos - SEEU).**

Deve-se, ponderar, todavia, que os processos de execução penal possuem especificidades que impedem a baixa processual em tempo razoável, dadas as forma de extinção da punibilidade previstas no Código Penal.

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos **(por amostragem)** das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

CARTAS PRECATÓRIAS – CRIMINAL – Expedidas e Não Devolvidas – SEEU
PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS - SEEU
ALERTA CONCLUSOS - SEEU
ALERTA – INCIDENTES – SEEU

Um ponto que merece destaque é a dificuldade que os outros Juízos têm de cumprir as Cartas Precatórias, como por exemplo: 8000178-62.2020.8.06.0034. Assim sendo, **a Unidade em comento deve estabelecer uma rotina de cobrança de cumprimento das respectivas Cartas Precatórias expedidas e não cumpridas.**

Interessante destacar que apesar de solicitação de envio de guia de execução provisória a outros Juízos, **tal solicitação não foi cumprida.** Então, alguns processos paralisados há mais 30 dias estão com essa diligência pendente, a saber, por exemplo: 0000764-10.2018.8.06.0164. Desse modo, sugere-se que o módulo em tela realize cobrança a esses outros Juízos para efetivar o encaminhamento das guias de execução provisória.

Verificou-se também que há pronunciamentos jurisdicionais pendentes de cumprimento de expedientes necessários pela Secretaria, como por exemplo: processos nº 0015676-16.2018.8.06.0001 e 0004088-18.2019.8.06.0117.

Em relação aos processos conclusos (410 – Lista extraída SEEU) seja dado o devido pronunciamento jurisdicional.

Faz-se necessário que os servidores façam uma análise minuciosa nos processos com o fito de **identificar as inconsistências e as alimentações errôneas, uma vez que há muitos incidentes pendentes que não refletem com a realidade da Execução Penal.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade



utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Concluídos os trabalhos inspecionais, recomenda-se que a Juíza Luciana Teixeira de Sousa corrija algumas pendências da prestação jurisdicional, no que tange ao impulsionamento dos feitos conclusos, estabelecer rotina de cobrança das guias de execução provisória não enviadas, à Secretaria cumprir os expedientes necessários em tempo hábil. (notadamente itens 18.7 à 18.11).

Ademais, deve ser observado o recolhimento da pena de multa para fins de progressão de regime prisional, e os devidos encaminhamentos para o Ministério Público para fins de execução dessa pena específica, na forma da ADI 3150/DF, diante do efeito vinculante *erga omnes*.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, para cumprir as recomendações aqui pontuadas, no prazo a ser estipulado por Vossa Excelência, comunicando à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará as providências adotadas.

É o relatório, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data registrada em sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JUNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

